

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DE PIRACURUCA
E PLANO DE AÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PIRACURUCA
2026**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA	6
3. IDENTIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACURUCA.....	7
3.1 Missão.....	7
3.2 Visão.....	7
3.3 Valores.....	7
3.4. Filosofia Educacional.....	7
4. COMPROMISSOS ESTRATÉGICOS.....	8
5. ANÁLISE PROSPECTIVA (PROGNÓSTICO).....	9
6. OBJETIVOS.....	10
6.1 Objetivo Geral.....	10
6.2 Objetivos Específicos.....	10
7. METAS.....	11
7.1 Meta Principal.....	11
7.2 Metas Universais.....	11
8. MATRIZ DE AÇÃO.....	12
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	14
10. INSTITUIÇÕES.....	15
11. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	17
12. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	21
13. ENSINO FUNDAMENTAL.....	24
13.1 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.....	24
13.2 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS.....	24
14. NÚCLEO DO EU.....	29
15. ESCOLA DE MÚSICA.....	31
16. ESCOLA DE ARTESANATO.....	33
17. AVALIAÇÃO.....	35
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DE PIRACURUCA E PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente documento tem como objetivo orientar as instituições de ensino, os órgãos educacionais e a comunidade escolar da rede municipal quanto às diretrizes pedagógicas e curriculares, visando à garantia de uma educação de qualidade no Município. A Proposta Pedagógica e Curricular de Piracuruca constitui-se como um referencial para as práticas educativas, alinhado à Base Nacional Comum Curricular, assegurando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, orienta o planejamento e a avaliação pedagógica, respeitando as especificidades locais e promovendo uma educação inclusiva, equitativa e socialmente referenciada.

Secretaria Municipal de Educação – SEME

PIRACURUCA
2026

EQUIPE EXECUTIVA MUNICIPAL E PEDAGÓGICA DA SEME**Francisco Marcelo Carvalho Mendes**

Prefeito Municipal de Piracuruca

Maria da Conceição Sousa Veras

Formadora Municipal PROLEEI

**Eduardo Felipe de Lima Melo
Sampaio**

Vice-Prefeito Municipal

Wannessa Carvalho Gomes

Articuladora RENALFA

Antônio José Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Educação

Maria Dênis Rocha Araújo

Coordenadora Municipal PPAIC

Luíza de Sousa Parentes

Coordenadora de Educação Especial

Kerolyne de Castro Fontenele

Psicóloga da Educação

Maria Dênis Rocha Araújo

Coordenadora de Educação Infantil

Rayane de Cerqueira Brito Melo

Coordenadora do Núcleo do Eu

Ana Rosália de Brito FortesCoordenadora do Ensino Fundamental
Anos Iniciais**Moisés Franco Pinto**

Escola de Música

Gonçalo Lopes da Silva NetoCoordenadora do Ensino Fundamental
Anos Finais**Raquel Alves Reis**

Escola de Artesanato

Maria do Carmo Alves de AraújoPresidente do Conselho Municipal de
Educação

1. APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica Curricular de Piracuruca e Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí molda-se como instrumento relevante no âmbito do planejamento, da gestão pública educacional e da orientação das políticas públicas do município, reafirmando-se como prisma para a organização, implementação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. A sua elaboração é pautada nos padrões que prezam pela coletividade, com a contribuição de profissionais da Educação, expressando o compromisso da gestão municipal com a construção de uma educação pública democrática, inclusiva, equitativa e prezando pela qualidade da aprendizagem.

O documento substancializa o alinhamento da política educacional municipal às diretrizes nacionais, estaduais e municipais, garantindo a uniformidade e transparência entre o planejamento local e os marcos legais e normativos que regem a educação brasileira. Nesse parâmetro, a Proposta Pedagógica Curricular encontra-se em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação, a Política Nacional de Educação Especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como demais normativas e legislações pertinentes, respeitando as especificidades socioeconômicas, culturais, territoriais e educacionais do município de Piracuruca - Piauí.

O presente documento assume papel estratégico ao orientar a implementação de políticas voltadas à melhoria contínua da qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da gestão democrática, ao aprimoramento da infraestrutura escolar, de modo a ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Dessa forma, a Proposta se apresenta como instrumento técnico, político, pedagógico e administrativo de referência para a gestão educacional do município, promovendo a articulação entre educação, cultura, arte, desenvolvimento humano, inclusão social e valorização da diversidade. Ao estabelecer ações claras, ações estruturadas e mecanismos de monitoramento e avaliação, o documento reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí com a

garantia do direito à educação pública, contribuindo, com isso, com o desenvolvimento do município.

Portanto, a Proposta constitui-se como um instrumento norteador das práticas educativas, alinhado aos princípios e às competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, assegurando a articulação entre os direitos de aprendizagem, os campos de experiência e as áreas do conhecimento. Nesse sentido, o documento coloca-se à disposição das unidades escolares e dos profissionais da educação como um referencial teórico-metodológico consistente, que orienta o planejamento, a execução e a avaliação das práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, em suas dimensões cognitiva, socioemocional, cultural e ética.

Ademais, reafirma o compromisso com a equidade, a inclusão e a valorização das especificidades locais, garantindo a contextualização do currículo às realidades socioculturais do município e fortalecendo a construção de uma educação pública democrática, inclusiva e de qualidade.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração da Proposta Pedagógica Curricular e Plano de Ação do Município de Piracuruca justifica-se pela necessidade de consolidar um referencial teórico-metodológico que oriente, de forma sistemática e integrada, as práticas educativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, articulando as diretrizes legais, as demandas locais e os princípios educacionais contemporâneos.

Nesse contexto, a proposta tem como finalidade assegurar a efetivação do direito à aprendizagem, promovendo a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes. Para tanto, fundamenta-se nos princípios e nas competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, garantindo a organização do currículo de forma coerente, inclusiva e contextualizada à realidade sociocultural do município.

A presente proposta também se ancora na necessidade de fortalecer a educação inclusiva, assegurando atendimento educacional adequado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, bem como de qualificar as práticas pedagógicas na Educação Infantil, reconhecida como etapa essencial ao desenvolvimento humano, e no Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Finais, além da Educação de Jovens e Adultos, por meio do acompanhamento das aprendizagens e da implementação de estratégias pedagógicas eficazes.

Destaca-se, ainda, o compromisso com a gestão democrática e participativa, promovendo a integração entre gestores, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade. Nesse sentido, a articulação entre educação, cultura, arte e desenvolvimento socioemocional, por meio das instituições vinculadas à rede, como o Núcleo do Eu, a Escola de Música e a Escola de Artesanato, contribui para a formação integral dos estudantes e para a construção de ambientes educativos mais inclusivos e acolhedores.

Assim, este documento, configura-se como instrumento essencial para a organização do trabalho pedagógico, orientando o planejamento, a execução e a avaliação das práticas educativas, em consonância com os indicadores educacionais e as necessidades da comunidade escolar, reafirmando o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e socialmente referenciada.

3. IDENTIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACURUCA

3.1 Missão

Promover uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assegurando o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Piracuruca, por meio de práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, valorizando a diversidade, a cultura local e a participação da comunidade escolar.

3.2. Visão

Ser referência em educação pública de qualidade no Estado do Piauí, reconhecida pela excelência das práticas pedagógicas, pelos resultados educacionais e pela formação de cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com a transformação social.

3.3. Valores

A Rede Municipal de Ensino de Piracuruca fundamenta suas ações nos seguintes valores:

Equidade: garantia de oportunidades educacionais para todos.

Inclusão: respeito à diversidade e atendimento às especificidades dos estudantes.

Compromisso com a aprendizagem: foco no desenvolvimento integral.

Ética: atuação baseada na responsabilidade, transparência e respeito.

Valorização da cultura local: reconhecimento das identidades e saberes do território.

Gestão democrática: participação ativa da comunidade escolar.

Inovação pedagógica: incentivo a práticas criativas e significativas.

3.4. Filosofia Educacional

A Rede Municipal de Ensino de Piracuruca fundamenta sua prática educativa em uma perspectiva humanista, inclusiva e crítica, compreendendo a educação como um direito fundamental e instrumento de transformação social. Orienta-se pela formação integral do estudante, considerando suas dimensões cognitivas, socioemocionais, culturais e éticas.

Nesse sentido, adota uma concepção de ensino-aprendizagem centrada no protagonismo do estudante, na mediação qualificada do professor e na construção significativa do conhecimento, articulando teoria e prática, escola e comunidade, saberes científicos e experiências de vida.

4. COMPROMISSOS ESTRATÉGICOS

A Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí, no âmbito do Plano de Ação, assume os seguintes compromissos estratégicos:

- I – Reduzir os índices de analfabetismo, assegurando a alfabetização na idade certa;
- II – Priorizar a Educação Especial, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino, buscando sempre a excelência na aprendizagem;
- III – Melhorar os indicadores de qualidade do ensino básico, garantindo equidade, inclusão e aprendizagem significativa;
- IV – Assegurar infraestrutura escolar adequada, acessível e sustentável, atendendo às necessidades pedagógicas e sociais das unidades de ensino;
- V – Fortalecer a gestão educacional, por meio de monitoramento, orientação e valorização dos profissionais da educação, com foco na eficiência da Gestão Escolar.

5. ANÁLISE PROSPECTIVA (PROGNÓSTICO)

A Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí, no exercício de 2026, atua de forma articulada com equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino da rede municipal, alinhando suas ações ao Plano de Ações Articuladas (PAR), ao Plano Nacional de Educação (PNE), ao Plano Municipal de Educação (PME) e ao Plano de Metas da gestão municipal.

A análise prospectiva baseia-se nos resultados educacionais, dados qualitativos e quantitativos e na avaliação das ações desenvolvidas no ano de 2025, orientando a definição de estratégias para o alcance das metas estabelecidas para 2026 com perspectiva de continuidade e aprimoramento constante, buscando o lapidar das ações e o atingir de propósitos que prezam pela eficiência e a qualidade.

O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação considera de forma integrada às dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de gestão de pessoas, visando à melhoria contínua da qualidade da Educação Pública Municipal.

A atuação colaborativa entre equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e gestores das unidades escolares e comunidade consolida um elo fundamental para a efetivação das políticas educacionais e para a obtenção de resultados educacionais satisfatórios no município.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral:

Promover uma educação pública municipal de qualidade, de forma inclusiva, democrática, equitativa e humanizadora, assegurando o direito à aprendizagem e à valorização das práticas culturais, artísticas e cidadãs no município de Piracuruca – Piauí.

6.2. Objetivos Específicos:

- Garantir a aprendizagem conforme a BNCC;
- Fortalecer a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Ampliar a qualidade da Educação Infantil;
- Melhorar o desempenho no Ensino Fundamental;
- Valorizar a formação continuada dos profissionais da educação;
- Integrar cultura, arte e desenvolvimento humano às práticas pedagógicas;
- Fortalecer a gestão democrática;
- Ampliar o uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- Fortalecer a parceria escola–família–comunidade.

7. METAS

7.1 Meta Principal

Elevar a qualidade da educação municipal, assegurando inclusão, equidade, aprendizagem significativa em todas as etapas e modalidades e o fortalecimento das práticas intelectuais, emocionais, artísticas, culturais e sociais.

7.2. Metas Universais

- Implantar plano anual de formação continuada;
- Fortalecer práticas de avaliação diagnóstica e formativa;
- Garantir acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;
- Atualizar Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
- Fortalecer a participação da família e da comunidade;
- Integrar tecnologias educacionais;
- Promover ações intersetoriais (saúde, assistência social, cultura);
- Fortalecer a gestão democrática.

8. MATRIZ DE AÇÃO

EIXO	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	PRAZO
Aprendizagem	Melhorar desempenho	Avaliações diagnósticas	SEME/Escolas	Resultados internos	2026
Aprendizagem	Elevar proficiência em Língua Portuguesa	Intervenções pedagógicas	SEME/Escolas	Média de proficiência	2026
Aprendizagem	Elevar proficiência em Matemática	Intervenções pedagógicas	SEME/Escolas	Média de proficiência	2026
Inclusão	Ampliar AEE	Implantar salas de recursos e Equipes de Profissionais	SEME	Melhoria no atendimento	2026
Inclusão	Garantir acessibilidade	Adequações físicas e pedagógicas	SEME/Escolas	Melhoria na acessibilidade	2026
Inclusão	Fortalecer educação inclusiva	Formação em inclusão	SEME	Fortalecimento da Educação Inclusiva	2026
Inclusão	Fortalecer educação inclusiva	Integração da Educação Especial ao Núcleo do Eu	SEME/Núcleo do Eu	Fortalecimento da Educação Inclusiva	2026
Formação	Capacitar docentes	Formação com Educadores	SEME	Capacitação de educadores	2026
Formação	Atualizar gestores escolares	Formação com gestores escolares	SEME	Capacitação de gestores escolas	2026
Reuniões Técnica	Fortalecer práticas pedagógicas	Grupos de reuniões para o alinhamento de práticas pedagógicas	SEME	Encontros mensais	2026
Esporte	Fortalecer a prática pedagógica	Realização do JEPIS	SEME/ Secretaria de Esportes	Realização dos Jogos Escolares Piracuruquenses	2026
Esporte	Fortalecer a prática pedagógica	Realização do JEPIS	SEME/ Secretaria de Esportes	Realização dos Jogos Escolares Piracuruquenses	2026
Cultura	Integrar Música, Cultura e Educação	Projetos culturais	Escolas/Escola de Música	Realização de projetos escolares associados à	2026

				Escola de Música	
Cultura	Valorizar cultura local	Parcerias culturais	SEME/Escola de Artesanato	Vínculos com as parcerias	2026
Tecnologia	Ampliar uso de tecnologias	Implantação de recursos digitais e a Cultura Digital	SEME/Escolas	Uso consciente das mídias digitais	2026
Gestão	Fortalecer gestão escolar	Monitoramento de metas	SEME	Relatórios periódicos	2026
Infraestrutura	Melhorar espaços escolares	Reformas e manutenção	SEME	Escolas reformadas	2026
Avaliação	Monitorar resultados	Análises periódicas	SEME	Relatórios de desempenho	2026
Permanência	Aumentar frequência	Acompanhamento escolar	Escolas	Taxa de frequência	2026
Educação Integral	Consolidar educação integral	Ampliação da jornada	SEME/Escolas	Aumento da oferta de escolas integrais	2026

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988 – Ao estabelecer a Educação como direito social fundamental, dever do Estado e da família, garantindo acesso, permanência e qualidade.
- Lei nº 9.394/1996 – LDB – Ao organizar o sistema educacional brasileiro, define etapas, modalidades, gestão democrática, formação de profissionais e garantia do direito à Educação.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ao definir os direitos de aprendizagem, competências gerais e objetivos de aprendizagem para todas as etapas da Educação Básica.
- Decreto nº 12.686/2025 – Ao Instituir a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando o AEE, acessibilidade e inclusão em classes comuns.
- Resolução CNE/CEB nº 1/2024 – Ao estabelecer diretrizes para a Educação Infantil, com foco em qualidade, equidade, cuidado e desenvolvimento integral.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Ao garantir proteção integral, direito à educação e ao desenvolvimento pleno.

10. INSTITUIÇÕES

A Rede Municipal de Ensino de Piracuruca é composta por 16 (dezesseis) instituições educacionais, distribuídas estrategicamente no território do município, entre variados bairros da zona urbana e localidades da zona rural, com o objetivo de garantir a aprendizagem dos estudantes, assegurando o direito constitucional à educação pública e de oferecer qualidade no ensino. Tais escolas ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exemplificado na tabela a seguir:

ESCOLAS	ETAPAS DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO
Centro Integrado de Ensino Municipal – CIEF.	Ensino Fundamental – Anos Finais	Zona Urbana
Centro Municipal de Educação Infantil Missionária Débora Alencar.	Educação Infantil	Zona Urbana
Complexo Municipal de Educação Infantil Professora Clarice Gomes Machado.	Educação Infantil	Zona Urbana
Unidade Escolar Antonio Rodrigues de Brito.	Educação Infantil. Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	Zona Rural
Unidade Escolar Cristina Neves de Sousa Fontenele.	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar Coronel Luiz de Britto Mello.	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar Deputado João Henrique de Sousa.	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar Doca Ribeiro	Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	Zona Rural
Unidade Escolar Doutor Cícero Fortes de Cerqueira	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar Hermínio Conde	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar James da Costa Azevedo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana
Unidade Escolar José Cardoso de Brito	Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	Zona Rural
Unidade Escolar Josias Gomes Fontenele	Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	Zona Rural

Unidade Escolar Lino Celestino de Sousa	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	Zona Urbana
Unidade Escolar Monsenhor Benedito	Ensino Fundamental – Anos Finais	Zona Urbana
Unidade Escolar Raimundo Nonato da Trindade	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Zona Urbana

Essas instituições desempenham papel fundamental na formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional, cultural e cidadão, em consonância com os preceitos educacionais adotados por essas unidades escolares.

As instituições de ensino da Rede Municipal de Piracuruca dispõem de boas estruturas físicas e pedagógicas, compatíveis com as exigências para o funcionamento das atividades escolares, com a preocupação constante da Secretaria Municipal de Educação em desenvolver ações contínuas de manutenção, melhoria e adequação da infraestrutura escolar, visando assegurar ambientes seguros, acolhedores e favoráveis ao processo educativo.

As instituições de ensino da Rede Municipal de Piracuruca são organizadas sob os princípios da gestão democrática, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

11. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial no município de Piracuruca – Piauí é organizada na perspectiva da educação inclusiva em todas as etapas e modalidades da Educação da Rede Municipal, assegurando o direito de acesso, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial nas classes comuns de ensino, com o suporte do Profissional de Apoio Escolar (PAE), atuando efetivamente com o aluno que necessita de acompanhamento, além do atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), com a atuação de professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essa organização reafirma o compromisso do município com a garantia do direito à educação com respeito à diversidade.

As ações da política municipal de Educação Especial estão orientadas para a eliminação de barreiras que nos afastam da inclusão, visando assegurar condições de acessibilidade e participação plena dos estudantes, com ambientes escolares acolhedores e acessíveis, que respeitam as diferenças individuais, valorizem as potencialidades de cada aprendiz, garantindo oportunidades reais de aprendizagem.

A política municipal fundamenta-se especialmente na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), no Decreto nº 7.611/2011, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), com destaque para a Meta 4, e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes.

Na esfera da Rede Municipal de Ensino, o município assegura a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com a finalidade de complementar e suplementar a formação dos estudantes da Educação Especial, promovendo o desenvolvimento de habilidades funcionais, a autonomia, a participação e o acesso ao currículo comum.

Além disso, a Rede Municipal se preocupa em assegurar recursos de flexibilizações metodológicas, bem como o uso de recursos pedagógicos especializados, de modo a garantir a participação efetiva dos estudantes nas atividades escolares. O município também investe no fortalecimento do trabalho

colaborativo entre professores da sala comum, profissional de apoio escolar (PAE), professores do AEE, equipes pedagógicas, gestores escolares, equipe técnica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e demais profissionais que atuam na educação, promovendo o planejamento integrado, o acompanhamento sistemático dos estudantes e a construção coletiva de estratégias pedagógicas inclusivas.

O município reafirma seu compromisso com o monitoramento e o aprimoramento contínuo das políticas de Educação Especial, por meio do acompanhamento dos indicadores educacionais, do diálogo com as áreas da saúde, assistência social e direitos humanos e da participação das famílias e da comunidade escolar, assegurando a construção de uma rede de proteção, cuidado e garantia de direitos, voltada à promoção do desenvolvimento integral e da inclusão plena dos estudantes.

Objetivo Geral:

Garantir a educação inclusiva no município, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular, com suporte do Atendimento Educacional Especializado (AEE), do profissional de apoio escolar (PAE) e de recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como política estruturante da educação inclusiva.
- Garantir acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e atitudinal nas unidades escolares.
- Implementar formas de documentar o trabalho dos profissionais que atuam na Educação Especial com registros da sua atuação e do padrão de desempenho do aluno que faz uso do Atendimento Educacional Especializado.
- Fortalecer o trabalho colaborativo entre professores da sala comum e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Implementar e acompanhar os Planos Educacionais Individualizados (PEI).
- Fortalecer a articulação intersetorial com as áreas da saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público.

- Promover ações de sensibilização e conscientização da comunidade escolar com projetos sobre a inclusão e diversidade.
- Monitorar sistematicamente o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes da Educação Especial.

Metas:

1. Ampliar e qualificar as salas de recursos multifuncionais no município.
2. Implantar e consolidar os Planos Educacionais Individualizados (PEI) para todos os estudantes atendidos.
3. Realizar formações sobre educação inclusiva.
4. Garantir recursos de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional em todas as unidades escolares.
5. Ampliar Implementar protocolo municipal de identificação, encaminhamento e acompanhamento dos estudantes da Educação Especial.
6. Garantir acompanhamento pedagógico sistemático dos estudantes incluídos.
7. Fortalecer a articulação com serviços de saúde e assistência social para apoio aos estudantes e famílias.
8. Promover ações anuais de sensibilização sobre inclusão no calendário escolar.

Ações:

- Ampliar salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares.
- Garantir a lotação e formação de professores do AEE e de profissionais de apoio escolar.
- Elaborar, implementar e monitorar os Planos Educacionais Individualizados (PEI).
- Promover reuniões pedagógicas de planejamento colaborativo entre AEE e sala comum.
- Implantar sistema de acompanhamento pedagógico dos estudantes da Educação Especial.
- Desenvolver campanhas e projetos de sensibilização sobre inclusão e respeito à diversidade.
- Fortalecer parcerias intersetoriais com saúde, assistência social e outros órgãos.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação:

- Número de salas de recursos multifuncionais implantadas e em funcionamento.
- Percentual de estudantes da Educação Especial atendidos no AEE.
- Percentual de estudantes com PEI elaborado e atualizado.
- Número de formações realizadas e percentual de profissionais participantes.
- Quantidade de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas adquiridas.
- Frequência de reuniões de planejamento colaborativo entre AEE e sala comum.
- Taxa de permanência e participação dos estudantes da Educação Especial.
- Relatórios de acompanhamento pedagógico e evolução da aprendizagem.
- Registro de ações intersetoriais realizadas com saúde, assistência social, conselho tutelar ou Ministério Público.

12. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), sendo direito da criança e dever do Estado, da família e da sociedade. Essa fase é fundamental para o desenvolvimento das crianças, considerando seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais, afetivos, culturais e éticos, tendo em vista que os eixos estruturantes da Educação Infantil são as interações e o brincar, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No município de Piracuruca – Piauí, a Educação Infantil se estabelece evidenciando a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, com práticas pedagógicas que promovam o cuidado, a ludicidade, o respeito às especificidades da infância e a valorização da diversidade. As propostas pedagógicas deste período priorizam experiências que favoreçam a construção da identidade das crianças, respeitando seus tempos, ritmos e modos de aprender.

As ações da política municipal para a Educação Infantil estão voltadas para o acesso e a permanência na Rede, focando a qualidade e o fortalecimento das condições estruturais e pedagógicas das instituições de Educação Infantil.

A Proposta Pedagógica Curricular de Piracuruca e o Plano de Ação visam o fortalecimento da gestão pedagógica nas instituições que oferecem Educação Infantil, com acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas, alinhamento dos Projetos Político-Pedagógicos às diretrizes da BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como o monitoramento dos indicadores de acesso, permanência e qualidade da oferta.

Evidencia-se, ainda, na Educação Infantil, a formação continuada dos professores e equipes pedagógicas da Educação Infantil, com base no apoio do Programa Piauiense da Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e PROLEEI.

É importante ressaltar também a orientação e o aparato da Secretaria Municipal de Educação, dado aos profissionais da Educação Infantil, através de práticas pedagógicas centradas na criança, nos seus campos de experiências e direitos de

aprendizagem, oferecendo, inclusive, material complementar com a produção de tarefas elaboradas pela Equipe Técnica do Departamento da Educação Infantil.

A Educação Infantil sempre visa qualificar o trabalho pedagógico, procurando uma educação comprometida com o pleno desenvolvimento das crianças desde a primeira infância.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, assegurando os direitos de aprendizagem, priorizando as especificidades da infância, em consonância com a legislação educacional vigente.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas no brincar, nas interações e na ludicidade.
- Garantir ambientes físicos seguros, acolhedores e estimulantes.
- Fortalecer a parceria entre escola e família no processo educativo.
- Implementar propostas pedagógicas alinhadas à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Promover o acompanhamento sistemático do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.
- Fortalecer a gestão pedagógica e o planejamento coletivo nas unidades de Educação Infantil.

Metas:

1. Atualizar e implementar as propostas pedagógicas de todas as unidades de Educação Infantil conforme a BNCC.
2. Garantir materiais pedagógicos, brinquedos e recursos didáticos adequados para todas as turmas.
3. Ampliar e sistematizar os processos de avaliação do desenvolvimento infantil, com foco no acompanhamento pedagógico.
4. Fortalecer o registro pedagógico e a documentação das práticas educativas.
5. Promover ações regulares de integração e orientação às famílias.
6. Fortalecer o monitoramento da frequência e permanência das crianças na Educação Infantil.

Ações:

- Revisar e atualizar as propostas pedagógicas das unidades conforme a BNCC.
- Adequar e manter os espaços físicos para garantir segurança e estímulo às interações.
- Promover reuniões pedagógicas para planejamento coletivo.
- Desenvolver ações de integração e orientação às famílias.
- Implementar instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil.
- Promover projetos pedagógicos que valorizem a cultura local e a diversidade.
- Monitorar indicadores de qualidade da Educação Infantil.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Percentual de unidades com propostas pedagógicas atualizadas.
- Percentual de unidades com ambientes adequados para o brincar.
- Frequência de reuniões pedagógicas realizadas.
- Percentual de crianças com acompanhamento sistemático do desenvolvimento.
- Número de ações de integração com as famílias.
- Taxa de frequência e permanência das crianças na Educação Infantil.
- Relatórios de acompanhamento pedagógico e documentação das práticas.
- Avaliação institucional da qualidade da Educação Infantil.

13. ENSINO FUNDAMENTAL

13.1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

O Ensino Fundamental - Anos Iniciais traz em sua área de atuação a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento de habilidades primordiais para compor a base da formação do aluno e para a continuidade bem-sucedida da trajetória escolar.

As ações do Ensino Fundamental – Anos Iniciais se pautam na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente as metas relacionadas à alfabetização e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No município de Piracuruca – Piauí, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais tem como prioridade a garantia da alfabetização, o fortalecimento do letramento, o desenvolvimento das competências em Língua Portuguesa, Matemática e a consolidação dos direitos de aprendizagem em todos os componentes curriculares da sua grade curricular.

As ações pedagógicas estão voltadas para a implementação de práticas metodológicas que favoreçam a construção do conhecimento, o desenvolvimento do pensamento crítico e a ampliação das múltiplas linguagens.

Proposta Pedagógica Curricular e Plano de Ação de Educação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais traz o acompanhamento sistemático da aprendizagem, por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, através da Primeira e Segunda Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, com análise pedagógica dos resultados e implementação de intervenções pedagógicas planejadas, visando à superação das dificuldades de aprendizagem e à melhoria contínua do desempenho escolar.

Destaca-se, ainda, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais a formação continuada dos professores e equipes pedagógicas dos Anos Iniciais, com foco no Ciclo de Alfabetização, trazendo práticas pedagógicas inovadoras, através do Programa Piauiense da Alfabetização na Idade Certa – PPAIC.

Também é inserido ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que integra o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais, através do Departamento de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e sua equipe técnica oferece materiais didáticos complementares com a produção de tarefas, com alinhamento das práticas à BNCC e aos padrões pedagógicos vigentes.

Reafirmando o seu compromisso com o monitoramento permanente dos resultados e ações educacionais, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais evidencia o fortalecimento da parceria entre professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implementação de políticas pedagógicas que promovam a qualidade do ensino e o sucesso escolar de todos os alunos do 1º ao 5º Ano.

Objetivo Geral:

Garantir a alfabetização, o letramento e a consolidação das competências básicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando o direito de aprendizagem e o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer práticas pedagógicas de alfabetização e letramento, alinhadas à BNCC.
- Garantir a alfabetização na idade certa.
- Ampliar e qualificar as avaliações diagnósticas e formativas.
- Implementar o acompanhamento pedagógico sistemático dos estudantes.
- Fortalecer o trabalho pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática.
- Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens.
- Fortalecer o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos.
- Monitorar sistematicamente os indicadores de aprendizagem.

Metas:

1. Elevar os índices de alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

2. Implementar avaliações diagnósticas e a Primeira e a Segunda Avaliação da Secretaria Municipal de Educação em todas as turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
3. Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens.
4. Incentivar o uso de materiais estruturados de alfabetização.
5. Melhorar os resultados nas avaliações internas e externas.

Ações:

- Implantar e fortalecer programas municipais de alfabetização.
- Realizar avaliações diagnósticas periódicas.
- Implementar planos de intervenção pedagógica para estudantes com dificuldades.
- Realizar acompanhamento pedagógico sistemático nas escolas.
- Disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos.
- Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens.
- Promover reuniões com famílias para orientação sobre apoio à aprendizagem.
- Monitorar indicadores de aprendizagem e desempenho escolar.
- Fortalecer a articulação entre gestão escolar e equipe pedagógica.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano.
- Resultados das avaliações diagnósticas e formativas.
- Percentual de estudantes atendidos em ações de intervenção pedagógica.
- Número de formações realizadas e percentual de professores participantes.
- Frequência de acompanhamento pedagógico nas unidades escolares.
- Resultados em avaliações internas e externas.
- Taxa de permanência e frequência escolar.
- Relatórios de acompanhamento pedagógico.
- Participação das famílias nas ações escolares.

13.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

O Ensino Fundamental - Anos Finais se volta para a consolidação das competências acadêmicas, o aprofundamento dos conhecimentos, o desenvolvimento das competências socioemocionais e a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios existentes nas etapas subsequentes da escolarização e para o exercício pleno da cidadania.

Esta etapa é orientada pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No município de Piracuruca – Piauí, os Anos Finais têm como foco a melhoria contínua do desempenho escolar, a redução da infrequência, o fortalecimento do protagonismo juvenil, a construção de projetos que favorecem o intelecto e a vida, com foco na formação cidadã dos estudantes.

As políticas educacionais para esta etapa buscam assegurar oportunidades reais de aprendizagem, equidade no atendimento e apoio pedagógico aos estudantes em situação de vulnerabilidade educacional.

Destaca-se no Ensino Fundamental – Anos Finais o acompanhamento das avaliações, com intervenção pedagógica, com vistas à superação das dificuldades de aprendizagem e à melhoria dos resultados educacionais, as reuniões mensais com gestores e com professores para o alinhamento de estratégias e o monitoramento feito pela equipe técnica do Departamento de Ensino Fundamental – Anos Finais, com o propósito de elevar os indicadores de desempenho dos estudantes da rede municipal matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais.

Objetivo Geral:

Promover a consolidação das competências acadêmicas, cidadãs e socioemocionais dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, assegurando a permanência, o sucesso escolar e a preparação para a continuidade dos estudos.

Objetivos Específicos:

- Melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.
- Implementar práticas pedagógicas interdisciplinares.
- Ampliar ações de orientação educacional e acompanhamento dos estudantes.
- Promover o desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Promover a participação estudantil em projetos pedagógicos e culturais.
- Fortalecer a articulação com as famílias no acompanhamento da vida escolar.
- Monitorar sistematicamente os indicadores de desempenho e permanência.

Metas

- Ampliar as ações de orientação educacional e acompanhamento pedagógico.
- Implantar projetos interdisciplinares em todas as escolas dos Anos Finais.
- Realizar reuniões mensais com gestores e professores dos Anos Finais.
- Melhorar o desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas.
- Fortalecer ações de busca ativa escolar.

Ações

- Implantar e acompanhar projetos interdisciplinares.
- Realizar acompanhamento pedagógico sistemático dos estudantes.
- Promover formações continuadas para professores.
- Implantar estratégias de busca ativa escolar.
- Promover projetos pedagógicos e culturais integrados.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Índice de aprovação nos Anos Finais.
- Resultados das avaliações internas e externas.
- Número de projetos interdisciplinares implantados.
- Percentual de estudantes atendidos em ações de acompanhamento pedagógico.
- Número de ações de orientação educacional realizadas.
- Participação dos estudantes em projetos.
- Frequência escolar.
- Relatórios de acompanhamento pedagógico.
- Participação das famílias nas ações escola.

14. NÚCLEO DO EU

O Núcleo do EU prioriza o desenvolvimento socioemocional, a promoção da cidadania, o fortalecimento da identidade, dos valores humanos e da convivência escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes. No município de Piracuruca – Piauí, o Núcleo do EU integra as ações pedagógicas da rede municipal voltadas ao fortalecimento das competências socioemocionais, à promoção do bem-estar, à prevenção de situações de violência, ao incentivo à cultura de paz e ao desenvolvimento de atitudes éticas, solidárias, responsáveis e cidadãs.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento socioemocional, a cidadania, a cultura de paz e a formação integral dos estudantes, fortalecendo valores humanos, identidade, convivência e protagonismo responsável.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer competências socioemocionais.
- Desenvolver ações sistemáticas de convivência e cidadania.
- Promover a cultura de paz, o respeito mútuo e a resolução pacífica de conflitos.
- Fortalecer a identidade, a autoestima e o autoconhecimento.
- Promover a empatia, a cooperação e o respeito à diversidade.
- Prevenir situações de violência, bullying e discriminação.
- Fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade.
- Integrar as ações do Núcleo do Eu ao currículo e ao planejamento pedagógico.

Metas

1. Realizar oficinas mensais voltadas ao desenvolvimento socioemocional, envolvendo as escolas da Rede Municipal.
2. Ampliar as ações de orientação, acolhimento e escuta ativa.
3. Implementar projetos de cultura de paz e mediação de conflitos.
4. Desenvolver ações sistemáticas de prevenção ao bullying e à discriminação.
5. Promover ações voltadas ao fortalecimento da autoestima e identidade do ser.
6. Integrar o Núcleo do Eu às ações das escolas da Rede Municipal.

Ações

- Implantar projetos e programas socioemocionais nas unidades escolares.
- Desenvolver projetos de cultura de paz e mediação de conflitos.
- Promover rodas de conversa, grupos de escuta e acolhimento.
- Desenvolver ações de prevenção ao bullying e à violência escolar.
- Promover atividades de fortalecimento da autoestima e identidade.
- Integrar ações do Núcleo do Eu ao planejamento pedagógico.
- Fortalecer a articulação com escolas, famílias e comunidade.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Percentual de escolas com projetos do Núcleo do Eu implantados.
- Número de oficinas realizadas por mês.
- Número de ações de acolhimento e orientação realizadas.
- Registros de ações de prevenção ao bullying.
- Relatórios de acompanhamento das ações.
- Participação das famílias em ações integradas.

15. ESCOLA DE MÚSICA

A Escola de Música é um espaço que promove desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos estudantes, contribuindo para a formação integral, a expressão artística, a sensibilidade estética, a criatividade e a valorização da identidade cultural local e regional.

A educação musical é reconhecida como componente fundamental da formação dos estudantes, conforme a Lei nº 11.769/2008, que torna obrigatória a música como conteúdo da área de Arte na Educação Básica, bem como as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a música como linguagem artística essencial para o desenvolvimento das competências culturais, criativas, expressivas e socioemocionais.

No município de Piracuruca – Piauí, a Escola de Música fortalece as políticas públicas de educação e cultura, promovendo acesso democrático ao estudo que gera o desenvolvimento de habilidades técnicas e artísticas, através da música e, com isso, promove a valorização da cultura local e regional e amplia as oportunidades culturais do público atendido. Assim, a Educação municipal reconhece a música como instrumento de fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania e valorização da diversidade cultural.

A Escola de Música promove a realização de apresentações culturais em eventos da Rede Municipal, ampliando o acesso da população às atividades culturais e contribuindo para a valorização da identidade cultural do município.

Por fim, o município reafirma seu compromisso com o fortalecimento da Escola de Música como política pública que contribui para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional e para a consolidação de uma educação que reconhece a arte e a cultura como dimensões essenciais da formação humana.

Objetivo Geral:

Promover a formação musical e o desenvolvimento artístico do ser, fortalecendo a expressão cultural, a identidade local e a formação humana.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso à educação musical.
- Desenvolver habilidades musicais teóricas e práticas.

- Valorizar a cultura local e regional por meio da música.
- Estimular o talento artístico e a criatividade.
- Promover a formação musical básica e instrumental.
- Promover a inclusão cultural e o acesso democrático às atividades musicais.

Metas

1. Ampliar o número de estudantes atendidos pela Escola de Música.
2. Integrar a música ao currículo escolar das unidades da rede municipal.
3. Criar e fortalecer grupos musicais (coral, banda, fanfarra, entre outros).
4. Promover eventos culturais e musicais abertos à comunidade.
5. Garantir aquisição e manutenção de instrumentos musicais.
6. Desenvolver projetos de valorização da música local e regional.
7. Fortalecer a participação dos estudantes em apresentações e eventos externos.

Ações

- Implantar e ampliar oficinas de instrumentos musicais.
- Organizar apresentações culturais
- Criar e fortalecer grupos musicais
- Adquirir, manter e organizar instrumentos musicais.
- Desenvolver projetos culturais voltados à música local e regional
- Monitorar e avaliar as ações da Escola de Música.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Número de estudantes atendidos pela Escola de Música.
- Número de apresentações culturais realizadas.
- Quantidade de instrumentos adquiridos e em uso.
- Participação dos estudantes em eventos culturais.
- Número de formações realizadas para profissionais.
- Avaliação da comunidade escolar sobre as ações culturais.
- Relatórios de acompanhamento das atividades musicais.

16. ESCOLA DE ARTESANATO

A Escola de Artesanato se estrutura na valorização dos saberes tradicionais, da cultura local e do patrimônio cultural imaterial do município, contribuindo para a preservação da identidade cultural. Por meio de ações formativas, a Escola de Artesanato promove o desenvolvimento de competências técnicas, criativas, artísticas e empreendedoras, ampliando oportunidades de autonomia, protagonismo e participação social dos sujeitos atendidos.

As ações da Escola de Artesanato estão alinhadas às políticas públicas de cultura, educação e desenvolvimento social, fundamentadas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), na Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014) e nas diretrizes de valorização da cultura popular, do artesanato, da economia criativa e da economia solidária.

A Escola de Artesanato reafirma seu papel como política pública que promove o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, fortalecendo a identidade cultural e contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento local sustentável, solidário e comprometido com a valorização dos saberes, da cultura e das potencialidades da população de Piracuruca – Piauí.

Objetivo Geral:

Valorizar, preservar e promover os saberes tradicionais e o artesanato local, fortalecendo a identidade cultural do município, incentivando a formação cidadã, por meio de práticas artesanais.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a transmissão intergeracional dos saberes tradicionais e técnicas artesanais.
- Ofertar cursos e oficinas de artesanato para diferentes faixas etárias e públicos.
- Valorizar a identidade cultural local por meio de produções artesanais.
- Integrar a Escola de Artesanato às políticas educacionais, culturais e de desenvolvimento social do município.
- Valorizar o artesanato como patrimônio cultural e instrumento de desenvolvimento local.

Metas

1. Implantar e manter, ao longo de 2026, cursos e oficinas regulares de artesanato em diferentes modalidades (bordado, crochê, pintura, reciclagem, entre outras).
2. Promover ações de valorização da cultura local no calendário escolar e cultural do município.
3. Implantar oficinas voltadas à inovação, design e sustentabilidade no artesanato.
4. Ampliar a participação dos artesãos em eventos culturais municipais e regionais.
5. Monitorar e avaliar o impacto das ações na geração de renda dos participantes.

Ações

- Implantar e manter cursos e oficinas regulares de artesanato.
- Organizar feiras, exposições e mostras de artesanato.
- Integrar ações da Escola de Artesanato ao calendário cultural do município.
- Monitorar e avaliar sistematicamente as ações da Escola de Artesanato.

Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

- Número de cursos e oficinas ofertados.
- Número de participantes atendidos.
- Quantidade de feiras, exposições e mostras realizadas.
- Impacto das ações na valorização da cultura local.

17. AVALIAÇÃO

A avaliação na Rede Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí constitui-se como instrumento de monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais. Este processo tem como finalidade acompanhar a execução das metas, ações e objetivos estabelecidos, assegurando a transparência, a eficiência e a efetividade das ações implementadas no município.

A avaliação será realizada de forma sistemática, contínua e participativa, envolvendo equipe técnica, gestores escolares, equipes pedagógicas, profissionais da educação, conselhos que compõem a Rede, famílias e demais segmentos da comunidade escolar.

Este processo permite identificar avanços, percalços, fragilidades e potencialidades, orientando a tomada de decisões, a implementação de novas estratégias e o fortalecimento das ações educacionais. Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, tais como: taxas de matrícula, frequência, permanência, aprovação, resultados de avaliações internas e externas, execução das ações previstas, além de registros pedagógicos, relatórios de acompanhamento e instrumentos de autoavaliação institucional.

A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá cronograma de monitoramento periódico, com avaliações que possibilitam o acompanhamento do cumprimento das metas e ações, com a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Os resultados das avaliações serão sistematizados em relatórios técnicos, que subsidiarão o planejamento educacional, a prestação de contas e a atualização das políticas públicas educacionais.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Proposta Pedagógica Curricular de Piracuruca e Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca – Piauí representa um instrumento de planejamento da gestão e de fortalecimento das políticas públicas educacionais, orientado pelos princípios da legalidade e da garantia do direito à aprendizagem.

O conjunto de metas, objetivos, ações e indicadores apresentados neste documento reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua da educação, a valorização dos profissionais da educação e o atendimento às necessidades educacionais da comunidade.

A presente Proposta Pedagógica Curricular de Piracuruca e Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação reafirmam que o planejamento é vital para a organização das ações da Secretaria Municipal de Educação, pois permite o alinhamento das políticas locais às diretrizes nacionais, estaduais e municipais, bem como o fortalecimento da gestão democrática, da transparência e da eficiência administrativa.

A implementação deste documento exige o engajamento da equipe técnica, dos gestores escolares, das equipes pedagógicas, dos professores, dos servidores municipais, dos conselhos educacionais, dos estudantes, das famílias e demais parceiros institucionais, consolidando uma atuação integrada e corresponsável.

As ações previstas demandam acompanhamento, monitoramento e processos avaliativos permanentes, garantindo a identificação de avanços, desafios e necessidades de reorientação das estratégias. Dessa forma, o Plano de Metas 2026 constitui-se como um instrumento dinâmico, passível de ajustes e aprimoramentos, de acordo com a realidade educacional e as demandas emergentes do município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 ago. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2010.

BRASIL. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jul. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, DF: MEC/CNE.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC/CNE.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Indicadores Educacionais da Educação Básica. Brasília, DF: INEP.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.